

Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social:

*revisão de escopo sobre resultados e impactos
da área de Assistência Social*



ENAP

Expediente

Presidente

Betânia Peixoto Lemos

Diretora-Executiva

Natália Teles da Mota

Diretor de Altos Estudos

Alexandre de Ávila Gomide

Diretora de Educação Executiva

Iara Cristina da Silva Alves

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Braulio Figueiredo Alves da Silva

Diretora de Inovação

Camila de Castro Barbosa Medeiros

Diretor de Gestão Interna

Lincoln Moreira Jorge Junior

Coordenadora-Geral de Avaliação e Organização de Evidências

Larissa Nacif Fonseca

Capa e Diagramação

Equipe EvEx

Imagens

Unsplash

Autoria

*Célio Henrique Pereira Belmiro
Roberta Borges Silva
Fernanda Borges Serpa*

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Para mais informações, consulte nossa página
www.enap.gov.br/pt/servicos/avaliacao-e-organizacao-de-evidencias
ou entre em contato:
evidencia.express@enap.gov.br

O Evidência Express (EvEx) é uma iniciativa da Diretoria de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a Universidade de Brasília (UnB). A missão do EvEx é gerar evidências para informar a tomada de decisão no setor público.

Para isso, a equipe sintetiza, produz e analisa dados que possam servir de base para o desenho, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas.

Os relatórios produzidos pelo EvEx agilizam a geração de conhecimento voltado para desafios públicos, seguindo três premissas fundamentais: engajamento com pessoas gestoras públicas, tempestividade e tradução do conhecimento. Os produtos EvEx podem subsidiar análises ex ante, avaliações ex post ou Análises de Impacto Regulatório, além de beneficiar gestoras públicas subnacionais, pesquisadoras, docentes, servidoras e demais interessadas da sociedade civil.

Os produtos EvEx podem analisar dados qualitativos e quantitativos, sobre:

- Evolução do problema no Brasil e no mundo;
- Público-alvo de uma política;
- Causas e consequências do problema ou política;
- Soluções existentes para o problema;
- Impactos de intervenções ou políticas públicas.

Projeto financiado pela parceria Enap e Secretaria de Monitoramento e Avaliação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), no âmbito das avaliações do ciclo 2024 do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do Governo Federal (CMAP)

Forma sugerida para referenciar este documento: BELMIRO, C. H. P.; SILVA, R. B.; SERPA, F. B. Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social: revisão de escopo sobre resultados e impactos. In: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Relatório de pesquisa, Evidência Express. Brasília: Enap, 2025. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6939>. Acesso em: dd mmm. aaaa.

Sumário

1	Introdução	6
2	Método	9
2.1	Tipo de estudo	9
2.2	Pergunta de pesquisa	9
2.3	CrITÉrios de elegibilidade	10
2.4	Busca de informações	10
2.5	Seleção, extração e análise dos dados	10
2.6	Atalhos metodológicos	11
3	Resultados	12
3.1	Características gerais dos estudos	12
3.2	Resultados dos estudos por indicador analisado	16
4	Considerações Finais	21
	Referências Bibliográficas	23
	Apêndice 1	25
	Apêndice 2	30

Sumário Executivo

Introdução

A Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) permite o usufruto de imunidade tributária, prevista em lei, e é destinado a instituições do terceiro setor que prestam serviços gratuitos à população nas áreas da saúde, educação e assistência social. A certificação é realizada pelos ministérios responsáveis pelas áreas citadas e exige uma série de documentos para ser solicitada e mantida. Pouco se sabe sobre os impactos desta certificação quanto à atração de entidades ou sobre a oferta de serviços assistenciais.

Perguntas

Quais as evidências disponíveis sobre o CEBAS - Assistência Social? Quais as evidências disponíveis acerca da implementação, resultados e impactos do CEBAS - Assistência Social?

Método

As buscas por estudos foram realizadas em dezembro de 2024 em bases de dados de artigos científicos e nos diretórios institucionais. A seleção de artigos foi realizada por dois revisores, de forma independente e a leitura dos textos completos e a extração de dados foram realizadas por um revisor, como atalho para a revisão rápida. A qualidade metodológica dos estudos não foi avaliada, por se tratar de uma revisão de escopo.

Resultados

Foram identificadas 369 referências, das quais sete foram incluídas. Os estudos incluídos eram de caráter qualitativo ou misto, e buscaram avaliar a conformidade das entidades no âmbito das normas contábeis vigentes (ITG 2002 ou NBC T 10.19 e o Decreto nº 2.536/98). Os estudos identificaram um baixo percentual de atendimento das entidades às normas contábeis e falta de padronização na evidenciação contábil.

Conclusão

Os estudos identificados acerca do CEBAS assistência social têm como principal escopo a análise da evidenciação contábil pelas instituições à luz das normas contábeis vigentes. Foram identificadas limitações nos estudos relacionadas ao acesso às informações sobre as entidades e limitações metodológicas dos estudos, como potenciais vieses de informação e memória, pequeno número de entidades analisadas e falta de clareza de algumas informações. Pesquisas futuras acerca do CEBAS assistência social, que realizem descrições sobre as entidades e o perfil de beneficiários, que avaliem os potenciais resultados e impactos do CEBAS nas entidades e

na população beneficiária podem ser importantes para o aprimoramento deste benefício e das normas que o regem.

1. Introdução

No Brasil, a assistência social percorreu um longo caminho até ser reconhecida como um direito de cidadania e um dever do Estado. Inicialmente, sua prática estava ligada a ações de caridade e filantropia de grupos privados e religiosos, evoluindo, ao longo das décadas, para um modelo estruturado e normatizado de proteção social. Esse processo, culminou na Constituição Federal de 1988 (1), que integrou a assistência social ao sistema de Seguridade Social brasileiro, consolidando-a como um direito dos cidadãos (2).

A Constituição estabelece como objetivos da assistência social a proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e promoção de sua integração à comunidade; garantia de salário mínimo às pessoas portadoras de deficiência e idosos que não dispõem de condições individuais ou familiares de se manter (3). Quanto à sua organização, suas diretrizes são a descentralização político-administrativas e a participação popular, e o seu financiamento é realizado por recursos da seguridade social, podendo ser públicos diretos e indiretos. Os recursos indiretos podem ser exemplificados pela figura da isenção ou imunidade de contribuições à seguridade social, tais como contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamentos, às entidades beneficentes de assistência social.

Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi sancionada, regulamentando o Artigo 203 da Constituição Federal de 1988. Estabelece os princípios, objetivos e diretrizes da assistência social, além de definir a estrutura organizacional e os mecanismos de financiamento da política assistencial. Como um dos pilares da seguridade social, a LOAS organiza a prestação dos serviços por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estruturando a assistência social em um modelo descentralizado e participativo (4).

A LOAS também reconhece a importância das organizações da sociedade civil como coprodutoras do SUAS, consolidando o papel das entidades sem fins lucrativos na prestação de serviços, no assessoramento e na defesa de direitos. O modelo adotado reconhece que a efetivação dos direitos socioassistenciais não é responsabilidade exclusiva do Estado, demandando a participação ativa de organizações da sociedade civil, conselhos de controle social e instâncias governamentais nos três níveis federativos (5).

Para garantir a sustentabilidade e a ampliação da oferta de serviços sociais gratuitos, fortalecendo a colaboração entre o Estado e as organizações do terceiro setor, a Constituição Federal no seu art. 195, § 7º, estabelece que entidades beneficentes de assistência social são imunes à cobrança

de contribuições para a seguridade social, desde que cumpram requisitos legais específicos. Esta imunidade está regulamentada, mais recentemente, pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que aponta os critérios para a certificação de entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social, e pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei e detalha os procedimentos para obtenção e renovação de certificação - mecanismo que confere às organizações o reconhecimento oficial de sua função pública e as habilita a acessar os benefícios fiscais estabelecidos pela legislação -, além dos requisitos específicos para entidades atuantes nas áreas de assistência social, saúde e educação (6, 7). Trata-se da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), objeto desse estudo.

Para efetivamente acessar esse direito junto à Receita Federal, as entidades precisam, portanto, solicitar a CEBAS, junto aos órgãos responsáveis pela maior parte dos custos e despesas da instituição - Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) ou Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), este último sendo o responsável pelas entidades da área de Assistência Social.

O processo de certificação compreende 3 etapas principais: requerimento, análise e decisão. Um conjunto de documentos comprobatórios da natureza das atividades prestadas e organização da instituição são exigidos para o requerimento da certificação, entre eles o Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS) atualizado, no caso das entidades da área de Assistência Social. A análise é o procedimento administrativo de verificação e diligências sobre a documentação apresentada e gerará parecer técnico favorável ou desfavorável à instituição. A decisão é publicada em Diário Oficial da União e pode ser objeto de recurso. A certificação tem validade de 3 anos e é passível de renovação, conforme mencionado acima.

O requerimento e a manutenção da certificação são condicionados pela apresentação de documentos contábeis que comprovem a regularidade fiscal e a correta aplicação dos recursos pelas entidades beneficentes. Dentro desse processo, destacam-se um conjunto de diretrizes aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, publicado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sob a alcunha de ITG 2002 (R1). Esta norma técnica estabelece critérios e procedimentos específicos que vão desde a avaliação, reconhecimento das transações, variações no patrimônio, estruturação das demonstrações contábeis e, ainda, as informações mínimas que devem ser divulgadas em notas explicativas (8).

Esta revisão busca mapear a literatura disponível sobre certificação para entidades da assistência social, com destaque para os resultados e impactos decorrentes da sua adoção pelas entidades beneficentes. Adicionalmente, discutiremos barreiras e facilitadores relacionados à solicitação e manutenção do certificado. Ainda não se conhece como o CEBAS impacta as entidades de assistência social, quais são os principais desafios para sua implementação e quais benefícios a certificação traz para a oferta de serviços socioassistenciais. Este estudo busca contribuir para o preenchimento dessa lacuna.

Embora avaliações sobre os impactos da certificação CEBAS já tenham sido conduzidas nas

áreas de saúde e educação, ainda não há um estudo sistemático sobre seus efeitos no âmbito da assistência social. Os relatórios disponíveis demonstram que, na área da saúde, a certificação tem um papel essencial na manutenção da rede hospitalar filantrópica que atende ao SUS, enquanto, na educação, viabiliza a concessão de bolsas de estudo para alunos de baixa renda (9, 10). Apesar dos avanços, os relatórios apontam desafios como excesso de burocracia no processo de certificação e renovação, dificuldades na comprovação de contrapartidas exigidas, insegurança jurídica decorrente de mudanças na regulamentação e a necessidade de maior transparência na aplicação dos recursos advindos da imunidade tributária (9, 10).

No setor saúde, o CEBAS está diretamente vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), exigindo que as entidades certificadas destinem pelo menos 60% de seus atendimentos a pacientes do SUS (10). Já no setor educação, a certificação está atrelada à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais, permitindo que estudantes de baixa renda tenham acesso ao ensino privado (9). A certificação na área de assistência social segue uma lógica semelhante, mas apresenta particularidades em relação aos critérios de elegibilidade e impacto. Diferente da saúde, onde o vínculo com o SUS é obrigatório, e da educação, que exige concessão de bolsas, o CEBAS na assistência social se fundamenta na execução de serviços socioassistenciais gratuitos e continuados, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Isso significa que as entidades certificadas devem atuar diretamente no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, seja por meio da oferta de serviços diretos, do assessoramento a grupos sociais ou da defesa de direitos.

Esta revisão de escopo rápida identificou sete estudos no âmbito do CEBAS assistência social, os quais tiveram como principal escopo de análise a conformidade das instituições quanto às normas contábeis vigentes para a manutenção e renovação do certificado. Os estudos identificaram, principalmente, um baixo percentual de conformidade às normas contábeis, tendo como base para a análise os documentos de demonstração contábil apresentados pelas entidades. Alguns autores apontaram a falta de padronização da demonstração e a falta de capacitação dos responsáveis pela apresentação contábil como possíveis razões para a baixa conformidade. Os estudos identificados não realizaram avaliações aprofundadas relacionadas aos potenciais resultados e impactos do CEBAS nas entidades de assistência social. Portanto, essa temática permanece sendo uma lacuna de pesquisa importante no contexto do CEBAS.

2. Método

2.1 Tipo de estudo

O presente estudo foi demandado pela equipe de avaliadores mobilizada pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, com o propósito de subsidiar a avaliação da CEBAS - área Assistência Social, atualmente em elaboração. Dessa forma, por se tratar de um produto técnico voltado para a gestão, cuja elaboração precisa ocorrer em tempo oportuno para atender às demandas da avaliação, optou-se por desenvolvê-lo no formato de uma resposta rápida. A resposta rápida é um termo “guarda-chuva” para designar qualquer tipo de síntese de evidências que utilize atalhos metodológicos para acelerar o seu processo de elaboração (11). Para orientar a realização do estudo de maneira sistematizada e transparente, utilizou-se o guia da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a elaboração de sínteses de evidências rápidas (12). Com base no objetivo do estudo, o delineamento definido foi uma revisão de escopo. A revisão de escopo é o delineamento indicado para “identificar e mapear de forma sistemática e ampla as evidências disponíveis sobre um determinado tópico, campo, conceito, ou problema, geralmente independente da fonte” (12). Dessa forma, o guia da OMS foi utilizado em conjunto com o manual do JBI, metodologia de referência para a realização de revisões de escopo. Para orientar a escrita deste relatório, foi utilizado o guia de relato PRISMA-SR (*Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses extension for Scoping Reviews*)(13).

2.2 Pergunta de pesquisa

Esta revisão de escopo rápida foi conduzida a partir da seguinte pergunta de pesquisa: "Quais as evidências disponíveis sobre resultados e impactos da CEBAS - Assistência Social?".

Especificamente, serão investigadas as evidências disponíveis sobre a sua implementação e possíveis resultados e impactos registrados na literatura. Com base nessas questões orientadoras, utilizamos o acrônimo PCC para estruturar as estratégias de busca, descrito no quadro abaixo:

Quadro 1: Estrutura da pergunta de pesquisa

Problema (P)	-
Conceito (C)	Resultados e impactos atribuídos à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS assistência social
Contexto (C)	Oferta de serviços de Assistência Social no Brasil no Sistema Único de Assistência Social - SUAS

2.3 Critérios de elegibilidade

Foram incluídos estudos empíricos e descritivos, nacionais, que avaliaram a implementação, resultados ou impactos do CEBAS, área assistência social. Foram consideradas as publicações em português, inglês e espanhol, publicadas entre os anos de 2004 e 2024. Foram excluídos artigos que abordaram o CEBAS na área da saúde ou educação, especificamente, e sobre outras iniciativas nacionais de renúncia ou isenção, assim como sobre iniciativas internacionais de mesmo escopo. Também foram excluídos artigos de opinião, livros e capítulos de livros, resumos de congresso, guias e manuais.

2.4 Busca de informações

As buscas foram realizadas em dezembro de 2024. Para identificação dos estudos, foi realizada busca sistemática nas seguintes bases de dados: LENS Scholarly Search, Portal Periódicos Capes, Google Acadêmico (até a página 10), Web of Science, EconPapers, Scielo, EBSCO Library, Information Science & Technology Abstracts with Full Text, EBSCO - SocINDEX with Full Text e Banco de Teses e Dissertações - BDTD. Para a definição da última página incluída no Google Acadêmico foi considerada a identificação de artigos que respondessem à pergunta de pesquisa.

Os seguintes termos foram utilizados para realizar buscas estruturadas nas bases de dados: "certificação de entidades beneficentes de assistência social", "CEBAS", "entidades beneficentes" e "assistência social". Outras palavras-chave sinônimos desses termos foram usadas para ampliar a abrangência das buscas. Também foi realizada a busca utilizando essas palavras-chave nos diretórios institucionais da Escola Nacional de Administração Pública - Enap, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, da Biblioteca Digital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV) - Repositório Institucional Acadêmico.

Foram utilizados nas bases de dados filtros de idioma e período, conforme descrito em epígrafe. As estratégias de buscas e resultados preliminares foram elaboradas pela equipe de pesquisa e validados em reunião com a equipe demandante do estudo. As buscas foram concluídas em 20/12/2024 e o detalhamento das estratégias está apresentado no **Apêndice 1**.

2.5 Seleção, extração e análise dos dados

Foi utilizado o gerenciador bibliográfico Rayyan QCRI (14) para a triagem pela leitura de títulos e resumos, após a exclusão de duplicatas. A seleção dos artigos foi realizada por dois revisores, de forma independente, e checada por uma terceira revisora, com base nos critérios de inclusão e exclusão definidos. As divergências de julgamento foram resolvidas por consenso.

O instrumento para extração manual dos dados dos estudos elegíveis foi desenvolvido pelos pesquisadores em uma planilha online da Microsoft®. A análise foi conduzida de forma descritiva, sendo extraídas as seguintes informações para cada um dos estudos incluídos:

- Autor e ano de publicação;

- Tipo de documento (artigo, tese ou dissertação, documento institucional);
- Objetivo;
- Delineamento metodológico;
- Região geográfica;
- Amostra (n);
- Características das entidades (tipo de serviço);
- Tipo de resultado (descritivo, benefícios, danos, incertezas, custos, percepções dos participantes);
- Indicador utilizado;
- Resultado encontrado;
- Conclusão dos autores;
- Conflitos de interesse;
- Financiamento;
- Barreiras e facilitadores de acesso ou implementação;
- Considerações sobre equidade;
- Limitações.

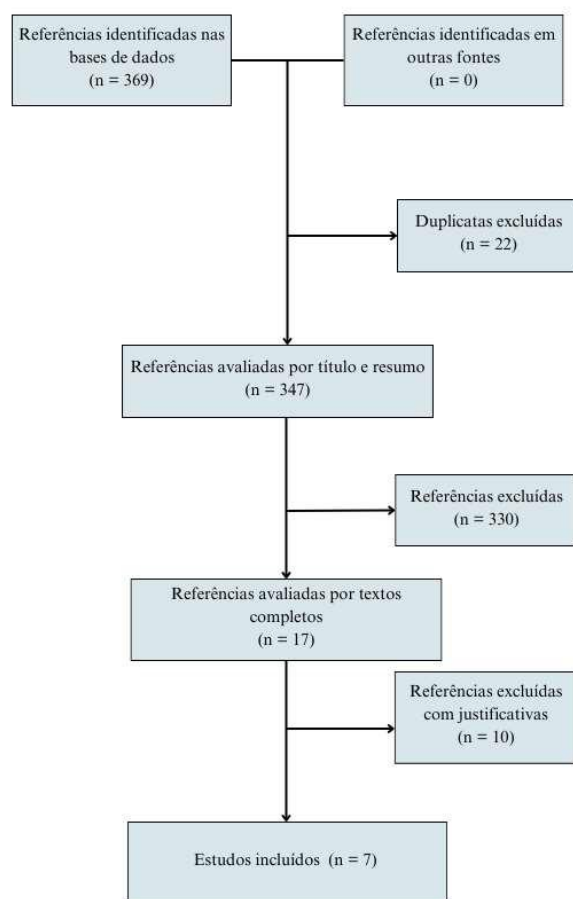
2.6 Atalhos metodológicos

Como característico de uma revisão rápida, alguns atalhos metodológicos foram adotados. Não foi realizada avaliação da qualidade metodológica dos estudos incluídos, bem como da própria revisão rápida, por se tratar de uma revisão de escopo. O objetivo de uma revisão de escopo é mapear a literatura existente sobre um determinado tópico, descrevê-la e categorizar os resultados, quando possível, de forma a sintetizar e organizar as informações aos leitores. Nesse sentido, é importante ressaltar que não é propósito de uma revisão de escopo a realização de recomendações acerca das temáticas avaliadas, sendo necessário avaliar as informações apresentadas com cautela e de forma contextualizada.

3. Resultados

Após busca nas bases de dados e repositórios acadêmicos foram identificados 369 referências e, destas, 22 duplicadas foram excluídas. Trezentos e quarenta e sete referências foram avaliadas pela leitura de títulos e resumos, das quais 17 foram selecionadas para a leitura do texto na íntegra. Após esta etapa, dez referências foram excluídas e sete foram incluídas na revisão. A **Figura 1** ilustra o processo de seleção dos estudos e, no **Apêndice 2**, estão apresentados os artigos excluídos com justificativa, na etapa de elegibilidade.

Figura 1: Fluxograma PRISMA



Fonte: Elaboração própria, adaptada da recomendação PRISMA 2020 (15). Tradução livre das pesquisadoras.

3.1 Características gerais dos estudos

As referências incluídas foram publicadas entre 2010 e 2022, em sua maioria consistem em artigos científicos (n = 4), seguidos por trabalhos de conclusão de curso de graduação (n = 2) e uma

dissertação de mestrado. Em relação a abordagem metodológica, predominam os estudos qualitativos (n = 5), com análises baseadas em pesquisa documental e estudos de caso, enquanto dois trabalhos adotaram um delineamento misto (qualitativo e quantitativo), combinando a análise documental com dados estatísticos descritivos. Quatro trabalhos foram realizados no Rio Grande do Sul, um na Bahia, um no Rio Grande do Norte e um em nível nacional.

Todos os trabalhos tiveram como escopo a avaliação da evidenciação contábil das instituições conforme a norma ITG 2002 (n = 5) ou NBC T 10.19 e o Decreto nº 2.536/98 (n = 2), normas vigentes à época da sua realização. A principal preocupação dos estudos foi verificar o nível de conformidade das entidades com as exigências normativas, analisando aspectos como a segregação de receitas, custos e despesas, a contabilização das gratuidades e a transparência na prestação de contas. Ressalta-se que em alguns trabalhos, instituições do terceiro setor da área da saúde ou da educação também compõem a amostra das entidades certificadas que são objeto da investigação. No entanto, a abordagem da segmentação dos resultados varia entre os estudos. Enquanto alguns trabalhos apresentam os achados de forma agrupada, sem distinção entre as áreas de atuação, outros, como é o caso de Andreazza (2022) (8), conseguem segregar os indicadores estruturados, evidenciando diferenças na conformidade contábil entre setores.

Conforme mencionado, os objetivos dos estudos refletem um núcleo de preocupação comum, associado à conformidade contábil (ou evidenciação contábil) das entidades certificadas com as normas contábeis e os desafios enfrentados no processo de obtenção e renovação da CEBAS. Os trabalhos de Andreazza (2022) (8) e Ramos (2010) (16) se destacam dentro dessa temática. O primeiro objetivou identificar inconformidades que ensejariam diligências e o segundo a verificar o registro das gratuidades praticadas no Rio Grande do Sul. Esses aspectos foram abordados por meio da análise de documentos oficiais, ofícios de diligências e entrevistas com representantes institucionais, evidenciando que a certificação, apesar de seus benefícios fiscais, impõe um conjunto de exigências que nem todas as entidades conseguem cumprir integralmente.

Além dos desafios contábeis e regulatórios, os estudos de Ferreira e Rodrigues (2017) (17), Carvalho (2018) (18) e Santana (2020) (19) também apontaram dificuldades na transparência das informações financeiras. Para isso, utilizaram demonstrativos contábeis e não contábeis, avaliando sua transparência com o emprego de escalas e quais os meios de comunicação foram utilizados.

Pinheiro e d'Angelo (2021) analisaram os antecedentes e consequentes da obtenção da CEBAS de 56 entidades beneficentes das três áreas, destacando principais barreiras e facilitadores do processo de obtenção e renovação do certificado (20).

Por fim, o trabalho de Bergamo (2012) avaliou os efeitos da legislação sobre a evidenciação contábil, ao analisar as mudanças geradas pela Lei nº 12.101/09 (21).

Outras características dos estudos incluídos foram apresentadas no **Quadro 2**.

Quadro 2. Principais características dos estudos incluídos

Autor, ano	Tipo de documento	Delineamento	Região	Amostra	Características das entidades	Objetivo	Tipo de resultado
Pinheiro e d'Angelo, 2021	Artigo científico	Misto	Nacional	n= 39 entidades; n= 17 representantes de entidades	Educação (n= 24) Saúde (n= 3) Assistência social (n= 11)	Identificar os antecedentes e consequentes do processo de obtenção e renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) a partir da teoria de Legitimação Organizacional	Antecedentes da obtenção e renovação da certificação CEBAS Efeitos da obtenção e renovação da certificação CEBAS
Ferreira e Rodrigues, 2017	Artigo científico	Qualitativo	Rio Grande do Sul	n= 44 entidades	Não relatado	Analisar os níveis de transparência das entidades certificadas como beneficentes de assistência social com base em itens de verificação, como demonstrações contábeis e não contábeis	Descrição dos níveis de conformidade em relação às normas contábeis (Índice de Conformidade Objetiva; Índice de Conformidade Subjetiva; e Índice de Conformidade Geral) Análise comparativa dos índices propostos entre as mesorregiões do estado
Andreazza, 2022	Artigo científico	Qualitativo	Canoas*, Rio Grande do Sul *Dados fornecidos por uma empresa de consultoria nesta cidade. Não fica claro se as entidades analisadas eram desta cidade.	n= 6	Educação (n= 2) Saúde (n= 2) Assistência social (n= 2)	Identificar os principais aspectos relacionados ao não atendimento dos critérios e procedimentos estabelecidos pela ITG 2002 (R1) que ensejaram diligências, ou mesmo indeferimentos nos processos de renovação dos CEBAS	Descrição da análise dos documentos oficiais (ofícios de diligências e notas técnicas) emitidos pelos Ministérios da Saúde, Educação e Cidadania
Santana, 2020	Artigo científico	Misto	Feira de Santana, Bahia	n= 5	Assistência social (n= 5): - Atendimento (n=3) - Assessoramento e defesa de direitos civis (n= 2)	Analisar a conformidade da evidenciação contábil das Organizações sem Finalidade de Lucros (OSFL), portadoras de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em Feira de Santana (BA), à luz das Normas Brasileiras de Contabilidade, mediante adoção da Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 (R1)	Descrição do número de entidades que solicitaram concessão ou renovação do CEBAS Descrição da conformidade da evidenciação contábil das instituições conforme a ITG 2002

Continuação do Quadro 2.

Autor, ano	Tipo de documento	Delineamento	Região	Amostra	Características das entidades	Objetivo	Tipo de resultado
Carvalho, 2018	Trabalho de conclusão de curso de graduação	Qualitativo	Natal, Rio Grande do Norte	n= 8	Saúde (n= 3) Educação (n= 1) Assistência social (n= 4)	Analisar o nível de transparência e evidencição contábil das entidades do terceiro setor que possuem o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, em relação à ITG 2002 e demais normas contábeis que tratam das entidades do terceiro setor	Descrição de entidades que divulgaram suas demonstrações contábeis até 31 de maio de 2018
Bergamo, 2012	Trabalho de conclusão de curso de graduação	Qualitativo	Caxias do Sul, Rio Grande do Sul	n= 1	Educação e Assistência Social	Demonstrar, através da análise, os impactos gerados nas demonstrações contábeis de uma Entidade, sem fins lucrativos do Terceiro Setor, com o advento da Lei nº 12.101/2009.	Descrição das alterações nas demonstrações contábeis em virtude das alterações advindas da Lei nº 12.101/09 Análise da percepção dos entrevistados
Ramos 2010	Dissertação de mestrado	Qualitativo	Rio Grande do Sul	N= 36 – instituições que publicaram demonstração contábil no Jornal do Comércio em abril de 2009 N= 15 – instituições com recursos administrativos emitidos por auditores fiscais entre 2005 e 2008	Instituições com demonstração contábil publicada no Jornal do Comércio, 2009: - Educação (n= 15) - Saúde (n= 6) - Assistência social (n= 7) - Mistas (n= 8) Instituições com recursos administrativos emitidos por auditores fiscais, 2005 a 2008: - Educação e Assistência social (n= 9) - Saúde (4) - Assistência social (n= 1) - Saúde, educação e assistência social (n= 1)	Identificar o tratamento contábil dispensado ao registro das gratuidades praticadas por entidades beneficentes de assistência social no Rio Grande do Sul.	Descrição das conformidades e inconformidades no tratamento contábil das gratuidades pelas entidades analisadas, com base nas normas vigentes (NBC T 10.19 e o Decreto nº 2.536/98) Descrição do percentual de entidades que cumpriram integralmente, parcialmente ou não cumpriram as exigências contábeis e fiscais Comparação entre os setores de atuação (Educação, Saúde e Assistência Social) quanto ao cumprimento dos requisitos contábeis para isenção tributária.

3.2 Resultados dos estudos por indicador analisado

No **Quadro 3**, abaixo, foram descritos os indicadores definidos em cada estudo e os resultados obtidos.

Três estudos (20, 19, 18) forneceram evidências sobre o cumprimento das exigências contábeis estabelecidas pela ITG 2002. O estudo de Pinheiro e d'Angelo (2021) constatou que, além da isenção tributária, a certificação pode contribuir para a credibilidade institucional e facilitar a captação de recursos, seja por meio de convênios com o setor público ou da ampliação da base de doadores. No entanto, os autores destacam que muitas organizações não aproveitam plenamente esses benefícios, seja por dificuldades na gestão contábil ou pela ausência de uma estratégia financeira estruturada. Desta forma, o principal benefício percebido continua sendo a imunidade tributária (20). Identificou que, em média, as entidades analisadas atendiam a 81% das exigências normativas, enquanto Santana (2020) revelou que as entidades analisadas cumpriram 79% dos itens mínimos exigidos para as demonstrações contábeis. No entanto, em ambos os casos, a conformidade variou significativamente entre os diferentes critérios analisados, com algumas exigências sendo amplamente atendidas, enquanto outras apresentaram níveis críticos de não conformidade (19). Carvalho (2018) encontrou 47,55% de atendimento aos itens da ITG 2002 (R1) (18), similar aos resultados de Santana (2020), que identificou menos de 50% dos itens avaliados atendidos, com destaque para as contas de compensação e notas explicativas, cujo percentual de conformidade foi de apenas 7% (19). Da mesma forma, Pinheiro e d'Angelo (2021) apontaram desafios como a dificuldade no levantamento das informações contábeis, a falta de capacitação dos profissionais responsáveis e a insegurança jurídica quanto à interpretação dos critérios estabelecidos (20).

Dentre os desafios enfrentados pelas entidades para obtenção e renovação da certificação, mencionam a falta de padronização na evidenciação contábil, a insegurança jurídica na interpretação dos critérios estabelecidos pelos órgãos certificadores e a necessidade de maior capacitação dos profissionais responsáveis pela gestão financeira e contábil das entidades. A análise de Andreazza (2022) (8) complementa os achados de Ramos (2010) (16) ao examinar os documentos administrativos utilizados nos processos de certificação. Foram identificados problemas recorrentes apontados pelos órgãos certificadores, especialmente em relação aos itens 10, 13 e 24 da ITG 2002 (R1). Esses itens tratam da segregação de contas contábeis, exigindo a separação das receitas e despesas em categorias distintas, incluindo aquelas relacionadas a serviços gratuitos e atividades remuneradas. A não observância desses critérios levou à recusa de certificações e à emissão de diligências por parte dos Ministérios responsáveis pela concessão do CEBAS.

O estudo de Ramos (2010) também reforça essa problemática ao identificar um baixo nível de conformidade contábil entre as entidades analisadas no Rio Grande do Sul. Muitas organizações não cumpriam integralmente as exigências da NBC T 10.19 e do Decreto nº 2.536/98, especialmente no que se refere à comprovação da destinação de 20% da receita bruta para serviços gratuitos. A análise dos recursos administrativos revelou que a ausência de documentos comprobatórios e a falta de

padronização na apresentação das demonstrações contábeis foram causas frequentes de indeferimento do CEBAS. Além disso, o nível de conformidade variou conforme o setor de atuação das entidades, sendo mais alto entre as organizações educacionais e mais baixo nas entidades assistenciais (16).

Ao lado da evidenciação contábil, a transparência foi um dos principais pontos analisados pelos estudos, com resultados que apontam a divulgação das informações financeiras como bastante limitada. Verificaram que a maior parte das entidades analisadas no Rio Grande do Sul não disponibiliza suas informações contábeis de forma acessível ao público, comprometendo a fiscalização e o controle social sobre o uso dos recursos. Carvalho (2018) baixos índices de transparência entre as entidades certificadas em Natal (RN), apontando que muitas delas não atendem aos requisitos da ITG 2002 para evidenciação de receitas, custos e despesas, evidenciando lacunas na forma como as informações financeiras são divulgadas (18). Enquanto Santana (2020) verificou que, embora algumas entidades certificadas apresentem um nível razoável de conformidade com a ITG 2002, ainda há desafios na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, o que pode comprometer a avaliação dos órgãos certificadores e afetar a continuidade do benefício fiscal (19).

O estudo de Ferreira e Rodrigues (2017) utilizou uma escala de zero a cinco para avaliar o nível de transparência das entidades certificadas no Rio Grande do Sul e concluiu que a maioria das organizações apresentava notas baixas. Apenas 7% das entidades divulgaram suas demonstrações contábeis em plataformas digitais, enquanto a grande maioria utilizava meios obsoletos ou não disponibilizava qualquer informação de forma acessível ao público (17). Santana (2020) também constatou que, das cinco entidades analisadas em Feira de Santana (BA), apenas quatro possuíam website, sendo que só duas divulgavam relatórios contábil-financeiros. Resultados que evidenciam que, mesmo entre as entidades que cumprem parcialmente as exigências contábeis, a transparência na divulgação dessas informações permanece um desafio (19).

Bergamo (2012) constatou que a exigência de segregação das gratuidades e do detalhamento da prestação de contas trouxe desafios adicionais para as entidades certificadas, que precisaram adaptar seus processos contábeis para manter a conformidade (21).

Quadro 3. Resultados dos estudos por indicador analisado.

Estudo, Ano	Indicador (método de mensuração)	Resultados
Pinheiro e d' Angelo, 2021	• Evidenciação contábil (Média e desvio padrão do questionário aplicado) • Antecedentes identificados (entrevista) • Efeitos identificados (entrevista)	• Evidenciação contábil: 39 entidades cumprem 81% das exigências • Antecedentes da obtenção e renovação da certificação CEBAS - O perfil de evidenciação fiscal - A dificuldade no levantamento das informações contábeis - O não atendimento aos requisitos mínimos da ITG 2002 (CFC, 2012) e da contabilidade - A divergência entre os relatórios e as atividades executadas - A falta de capacitação e profissionalização das entidades e contadores - Foco restrito na gestão social e não na administrativa - A ausência de auditoria externa (independente) nas entidades - Insegurança jurídica relacionada à inconstitucionalidade da Lei nº 12.101/2009 e à existência de outras normas que garantem os mesmos benefícios quando comparadas ao CEBAS • Efeitos da obtenção e renovação da certificação CEBAS - Imunidade tributária - Aumento da credibilidade das entidades - Aumento da captação de recursos - Mudança cultural da instituição

Continuação do Quadro 3.

Estudo, Ano	Indicador (método de mensuração)	Resultados
Ferreira e Rodrigues, 2017	Nível de transparência da evidenciação contábil (itens de verificação com notas de 0 a 5, sendo 5 a melhor avaliação e 0 a pior)	- O estudo revelou níveis baixos de transparência entre as 44 entidades avaliadas. Apenas 7% das entidades divulgaram informações contábeis em plataformas digitais, enquanto a maioria utiliza meios obsoletos ou não apresenta qualquer tipo de publicação online. - Regiões economicamente mais desenvolvidas, como a Região Metropolitana de Porto Alegre e Caxias do Sul, apresentaram melhores práticas de divulgação, mas, de forma geral, insuficientes.
Andreazza, 2022	Não aplicável	- Análise dos documentos permitiu identificar os principais aspectos apontados pelos Ministérios certificadores em relação ao não atendimento dos critérios e procedimentos estabelecidos pela ITG 2002 (R1). - Constatou-se que o previsto nos itens 10, 13 e 24 da Norma foram comumente apontados pelos Ministérios como não atendidos, evidenciando a limitação das entidades no atendimento à obrigatoriedade de segregar as contas de receitas e despesas (com e sem gratuidade, superávit ou déficit, por área de atuação e por tipo de atividade).
Santana, 2020	- Apresentação de informações contábeis (números absolutos) - Evidenciação contábil conforme ITG 2002 (cálculo de percentual)	- Possui website (n=4); divulga relatório contábil-financeiro (n=2); apresenta outros relatórios (n=2) - As entidades cumpriram com 79% dos itens mínimos relativos às demonstrações contábeis. As entidades reconhecem suas receitas e despesas, observando o regime de competência de acordo com o recomendado na ITG 2002 (R1). Apenas 7% dos itens relacionados à análise das contas de compensação e notas explicativas foram atendidos pelas entidades. - Na análise global, foi observado que menos de 50% dos itens foram atendidos.

Continuação do Quadro 3.

Estudo, Ano	Indicador (método de mensuração)	Resultados
Carvalho, 2018	• Divulgação da demonstração contábil (cálculo de percentual) Estrutura e conteúdo da demonstração contábil (cálculo de percentual) Itens da ITG 2002 (cálculo de percentual)	• Divulgação da demonstração contábil: 14,82% das entidades • Estrutura e conteúdo da demonstração contábil: 65,50% das entidades • Itens atendidos da ITG 2002: 47,55% dos itens
Bergamo, 2012	• Descrição das entrevistas Análise das demonstrações contábeis um ano antes e um ano após a implementação da Lei nº 12.101/2009	• A exigência de segregação contábil por área de atuação impactou as demonstrações financeiras da entidade, exigindo a separação de receitas, custos e despesas de cada setor
Ramos, 2010	• Nível de conformidade com a NBC T 10.19 e o Decreto nº 2.536/98 • Avaliação do cumprimento do percentual mínimo de 20% da receita bruta em serviços gratuitos • Análise documental dos recursos administrativos para identificação de falhas contábeis e justificativa das entidades para contestação de indeferimentos da CEBAS	• Entidades apresentam baixo nível de conformidade contábil, com falhas na evidenciação das gratuidades, comprometendo a manutenção da certificação • A análise dos recursos administrativos destacou que a ausência de documentos comprobatórios e a falta de padronização na apresentação das demonstrações contábeis são causas frequentes de indeferimento • O nível de conformidade foi maior em entidades do setor educacional, enquanto as organizações da assistência social apresentaram maiores dificuldades na padronização da contabilização das gratuidades

4. Considerações Finais

O objetivo desta revisão de escopo rápida foi identificar e descrever as evidências disponíveis sobre resultados e impactos do CEBAS assistência social. Para tanto, foram analisados quatro artigos científicos, dois trabalhos de conclusão de curso de graduação e uma dissertação de mestrado que foram desenvolvidos utilizando métodos mistos ou qualitativos.

Os estudos incluídos avaliaram principalmente a evidenciação contábil das entidades de assistência social e a sua conformidade com normas da contabilidade adotadas no âmbito do CEBAS. Observou-se, de modo geral, baixa transparência na demonstração contábil e baixa conformidade às normas. A falta de padronização da apresentação contábil também foi identificada, bem como limitações relacionadas aos responsáveis pela evidenciação contábil e aos gestores das entidades.

A pesquisa empreendida revelou uma lacuna na produção acadêmica voltada para a dimensão de resultados e impactos da certificação. Não foram identificados trabalhos, nas bases consultadas, que investiguem de forma sistemática os impactos da CEBAS na Assistência Social, seja no funcionamento das entidades ou no atendimento à população. Conforme apresentado a seguir, essas foram barreiras também encontradas nas avaliações da CEBAS Saúde e Educação.

Embora a CEBAS tenha sido criada para ampliar o acesso a serviços gratuitos para a populações vulneráveis, não foram encontrados estudos que avaliem empiricamente os impactos dessa política no âmbito do SUAS e sobre os usuários finais. Não há evidências consolidadas na literatura que indiquem, por exemplo, se as entidades certificadas aumentaram o número de atendimentos ou ampliaram a oferta de serviços após a obtenção da CEBAS; se a certificação resultou em melhorias qualitativas nos serviços assistenciais prestados; se a isenção tributária garantida pela certificação tem sido efetivamente revertida para expandir as atividades sociais das entidades; e se há diferenças entre entidades certificadas e não certificadas em termos de sustentabilidade financeira e impacto social.

Parte deste esforço de análise encontra limitações na indisponibilidade e dificuldade de acesso a dados sobre as entidades certificadas. A avaliação do CEBAS Educação apontou que a fragmentação e a falta de acessibilidade das informações dificultam a fiscalização e mensuração dos efeitos da política. Na mesma linha, Ferreira e Rodrigues (2017) (17) e Carvalho (2018) (18) indicam que a transparência na divulgação das demonstrações contábeis das entidades certificadas é baixa, o que compromete a análise detalhada sobre o uso dos benefícios fiscais e a efetividade da certificação.

Não foram identificadas nos estudos considerações sobre equidade. Apesar disso, identificou-se algumas barreiras de acesso ao CEBAS, mencionadas pelos próprios autores: falta de conhecimento dos gestores sobre o CEBAS, falta de capacitação de gestores e responsáveis pelas auditorias ou pela

evidenciação contábil, processo burocrático que pode ser um entrave para entidades que atuam em mais de uma área (além da assistência social, atuam com saúde e educação). Uma barreira possivelmente relacionada à implementação foi a falta de transparência que poderia levar à falta de confiança dos usuários dos serviços prestados pelas entidades. Não foram identificados facilitadores para o acesso ou para a implementação do CEBAS assistência social.

Limitações metodológicas e de contexto foram identificadas nos estudos incluídos: os estudos foram conduzidos em regiões pequenas e considerando um pequeno tamanho amostral (poucas entidades incluídas), prevenindo a generalização das informações aqui apresentadas para outros contextos; todos os estudos realizaram análises descritivas apenas, sem aprofundar na elaboração de hipóteses para os resultados identificados; as informações coletadas pelos estudos foram autorrelatadas ou coletadas de forma ativa, e podem estar sujeitas a vieses de informação e de memória; o detalhamento metodológico e os resultados apresentados em alguns estudos não ficam claros para determinadas informações, prevenindo uma interpretação mais aprofundada sobre os resultados obtidos

Nenhum dos estudos realizou avaliação de resultados ou de impacto da Certificação. Assim, optou-se por descrever os resultados relacionados à evidenciação contábil. Os estudos identificados sugerem que a certificação tem sido analisada, de forma predominante, sob uma ótica contábil e burocrática, sem que seus resultados e impactos sejam devidamente investigados. Isso limita a capacidade do estudo em propor insights que apoiem o aprimoramento da política e recomendações para a avaliação em curso.

Dentro do contexto das avaliações passadas, nas áreas de Saúde e Educação também foram identificadas questões relativas à transparência e divulgação de informações. O Relatório de Avaliação da CEBAS Educação reforça essa problemática ao destacar que a divulgação das informações financeiras das entidades certificadas tem sido insuficiente, o que dificulta o controle e a avaliação do retorno social da renúncia tributária concedida. A CGU apontou que as informações sobre a CEBAS Educação são dispersas em diferentes locais e mídias, dificultando o acesso pelo público e pelos órgãos fiscalizadores. Como resposta, uma das recomendações do relatório foi a centralização dessas informações pelo MEC, de forma a garantir maior transparência e acessibilidade (9). O relatório destaca que os mecanismos de prestação de contas, de transparência e os princípios de governança pública são pouco eficazes, especialmente o sigilo fiscal a que estão submetidas as informações financeiras das entidades, reforçando a impossibilidade de se avaliar a contribuição da política pública, os custos ou o retorno social dela decorrentes (9). Na mesma linha, a avaliação da CEBAS Saúde destaca a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação sobre a atuação dessas entidades no SUS, o que exige aprimoramentos à coleta e à divulgação de informações assistenciais e no financiamento das atividades (10).

O levantamento de hipóteses acerca do diagnóstico do CEBAS assistência social no Brasil pode ser um primeiro passo para avaliações importantes no âmbito desta iniciativa, com a caracterização das entidades e, se possível, dos beneficiários dos serviços, com descrição de aspectos socioeconômicos,

geográficos, área de atuação, cobertura da população-alvo. A ampliação de estudos qualitativos e a realização de estudos de avaliação com o objetivo de mensurar resultados e impactos podem contribuir para o aprimoramento da iniciativa CEBAS, visando à oferta de melhores serviços de assistência social para a população.

Diante das evidências identificadas por esta revisão de escopo, em conjunto com o conhecimento e experiência prévios acerca da avaliação do CEBAS educação e saúde, sugerem-se algumas reflexões para pesquisas futuras e para a prática. No âmbito da pesquisa, a ausência de uma cultura de transparência ativa relacionada aos subsídios e a distância de pesquisadores e órgãos responsáveis pela gestão do CEBAS, municípios e órgãos responsáveis pela gestão do CNEAS, outros órgãos relacionados à certificação e à imunidade tributária, assim como as entidades podem ser barreiras relevantes a se superar para permitir o acesso aos dados necessários às análises.

Referências Bibliográficas

- 1 CÉSAR, R. *A assistência social e a certificação das entidades beneficentes*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2020. Citado na página 6.
- 2 JUNIOR, R. O. *Implementação da política pública de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação (CEBAS Educação) no Distrito Federal*. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) - Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2022. Citado na página 6.
- 3 BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Citado na página 6.
- 4 BRASIL. *Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências*. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Citado na página 6.
- 5 CARDOSO, T. *Imunidades tributárias do terceiro setor*. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/7652>>. Citado na página 6.
- 6 BRASIL. *Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes e regula os procedimentos para a imunidade de contribuições à seguridade social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal*. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp187.htm>. Citado na página 7.
- 7 BRASIL. *Decreto n.º 11.791, de 21 de novembro de 2023. Regulamenta a Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes e regula os procedimentos para a imunidade de contribuições à seguridade social*. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11791.htm>. Citado na página 7.
- 8 ANDREAZZA, D. *Norma ITG 2002 (R1) – entidades sem finalidade de lucros: aspectos críticos para as entidades do terceiro setor no que tange a certificação de entidade beneficente de assistência social*. Trabalho de conclusão (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade La Salle, Canoas, 2022. Disponível em: <<https://svr-net20.unilasalle.edu.br/handle/11690/3225>>. Citado 3 vezes nas páginas 7, 13 e 16.
- 9 BRASIL. *Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. Relatório de Avaliação: Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS*. Brasília: Controladoria-Geral da União, Ministério da Educação, Ministério da Economia. Citado 2 vezes nas páginas 8 e 22.

- 10 BRASIL. *Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. Relatório de Avaliação: Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área da Saúde – CEBAS Saúde*. [S.l.]: Brasília: Controladoria-Geral da União, Ministério da Economia. Citado 2 vezes nas páginas 8 e 22.
- 11 TRICCO, A.; LANGLOIS, E.; STRAUS, S. *Rapid reviews to strengthen health policy and systems: a practical guide*. [S.l.]: Geneva: World Health Organization. Citado na página 9.
- 12 PETERS, M. et al. Updated methodological guidance for the conduct of scoping reviews. *JBIM Evidence Synthesis*, v. 18, n. 10. Citado na página 9.
- 13 TRICCO, A. et al. Prisma extension for scoping reviews (prisma-scr): checklist and explanation. *Annals of Internal Medicine*, v. 169, n. 7, p. 467–473. Citado na página 9.
- 14 OUZZANI, M. Rayyan - a web and mobile app for systematic reviews. *Systematic reviews*, v. 5, p. 1–10. Disponível em: <<https://systematicreviewsjournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/s13643-016-0384-4>>. Citado na página 10.
- 15 PAGE, M. et al. The prisma 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. *BMJ*, v. 372, n. 71. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33782057/>>. Citado na página 12.
- 16 RAMOS, L. *Impactos decorrentes do tratamento contábil das gratuidades em entidades beneficentes de assistência social no Rio Grande do Sul*. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2010. Citado 3 vezes nas páginas 13, 16 e 17.
- 17 FERREIRA, B. *A informação contábil como base para o avanço da transparência nas informações contábeis disponibilizadas pelas empresas do terceiro setor certificadas como entidades beneficentes de assistência social (CEBAS) do estado do Rio Grande do Sul*. Citado 3 vezes nas páginas 13, 17 e 21.
- 18 CARVALHO, D. *Aplicabilidade do certificado de entidades beneficentes de assistência social e evidenciação das demonstrações contábeis nas entidades de terceiro setor em Natal/RN*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Citado 4 vezes nas páginas 13, 16, 17 e 21.
- 19 SANTANA, A.; AZEVEDO, T. Evidenciação contábil das entidades sem fins lucrativos de assistência social em feira de santana (ba): abordagem à luz das normas brasileiras de contabilidade. *Revista Ambiente Contábil*, v. 12, n. 1, p. 171–191. Citado 3 vezes nas páginas 13, 16 e 17.
- 20 PINHEIRO, I.; D'ANGELO, M. Antecedentes e consequentes do processo de obtenção e renovação do certificado de entidades beneficentes de assistência social (cebas). *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, v. 15, n. 2. Citado 2 vezes nas páginas 13 e 16.
- 21 BERGAMO, S. *O terceiro setor e a lei 12.101: um estudo sobre os impactos nas demonstrações contábeis de uma entidade certificada*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Centro de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Comércio Internacional, Universidade de Caxias do Sul, 2012. Citado 2 vezes nas páginas 13 e 17.

Apêndice 1

Quadro 1. Bases de dados e estratégias de busca

Base	Data	Estratégia	Filtros	Resultado
LENS Scholar search	20/12/2025	("certificação de entidades beneficentes de assistência social" OR certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS OR certificação OR certificado) AND ("instituições filantrópicas" OR "organizações sem fins lucrativos" OR "entidades beneficentes de assistência social" OR "entidades sem fins lucrativos" OR "instituições sem fins lucrativos" OR "estabelecimento beneficente" OR "instituição beneficente" OR "organização de beneficência" OR "terceiro setor" OR "instituições de caridade" OR "organizações da sociedade civil") AND ("assistência social")	Nenhum	25
Portal Periódicos Capes	20/12/2025	certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS	Nenhum	5
Google Scholar	20/12/2025	(certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS) AND ("instituições filantrópicas" OR "organizações sem fins lucrativos" OR "entidades beneficentes de assistência social" OR "entidades sem fins lucrativos" OR "instituições sem fins lucrativos" OR "estabelecimento beneficente" OR "instituição beneficente" OR "organização de beneficência" OR "terceiro setor" OR "instituições de caridade" OR "organizações da sociedade civil") AND ("assistência social")	Nenhum	2630 (leitura das 10 primeiras páginas)

Continuação do Quadro 3.

Base	Data	Estratégia	Filtros	Resultado
Web of Science – via Periódicos Capes	20/12/2025	(((((ALL=(social assistance benefit entity certificate)) OR ALL=(certification of charitable social assistance entities)) OR ALL=(certification of philanthropic social assistance organizations)) OR ALL=(certification of non-profit social assistance entities)) OR ALL=(certification of charitable entities for social assistance)	Nenhum	2
Econpapers	20/12/2025	("Certificação de entidades beneficentes de assistência social" OR CEBAS) AND ("Instituições filantrópicas") AND ("Assistência social") in titles and keywords in working papers, articles, books and chapters.	Nenhum	1
Scielo	20/12/2025	(Certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS)	Nenhum	1
EBSCO - Library, Information Science & Technology Abstracts with Full Text – via Periódicos Capes	20/12/2025	(Certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS)	Nenhum	-
EBSCO - SocINDEX with Full Text	20/12/2025	(Certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS)	Nenhum	13
Diretório institucional da Escola Nacional de Administração Pública - Enap	20/12/2025	(Certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS)	Nenhum	29

Continuação do Quadro 3.

Base	Data	Estratégia	Filtros	Resultado
Diretório institucional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea	20/12/2025	(certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS) AND (“instituições filantrópicas” OR “organizações sem fins lucrativos” OR “entidades beneficentes de assistência social” OR “entidades sem fins lucrativos” OR “instituições sem fins lucrativos” OR “estabelecimento beneficente” OR “instituição beneficente” OR “organização de beneficência” OR “terceiro setor” OR “instituições de caridade” OR “organizações da sociedade civil”) AND (“assistência social”)	Nenhum	122
Biblioteca Digital do BNDES	20/12/2025	CEBAS	Nenhum	1
FGV Repositório Institucional Acadêmico	20/12/2025	(certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS) AND (“instituições filantrópicas” OR “organizações sem fins lucrativos” OR “entidades beneficentes de assistência social” OR “entidades sem fins lucrativos” OR “instituições sem fins lucrativos” OR “estabelecimento beneficente” OR “instituição beneficente” OR “organização de beneficência” OR “terceiro setor” OR “instituições de caridade” OR “organizações da sociedade civil”) AND (“assistência social”)	Nenhum	50

Continuação do Quadro 3.

Base	Data	Estratégia	Filtros	Resultado
BDTD - Teses e dissertações	20/12/2025	("certificação de entidades beneficentes de assistência social" OR certificação de entidades beneficentes de assistência social OR CEBAS OR certificação OR certificado) AND ("instituições filantrópicas" OR "organizações sem fins lucrativos" OR "entidades beneficentes de assistência social" OR "entidades sem fins lucrativos" OR "instituições sem fins lucrativos" OR "estabelecimento beneficente" OR "instituição beneficente" OR "organização de beneficência" OR "terceiro setor" OR "instituições de caridade" OR "organizações da sociedade civil") AND ("assistência social")	Nenhum	42
Total		369 (considerando apenas as 10 primeiras páginas do Google Scholar)		

Apêndice 2

Quadro 1. Estudos excluídos após leitura do texto completo, com justificativa.

Nº	REFERÊNCIA	MOTIVOS DE EXCLUSÃO
1	CHAGAS, Ana Maria de Resende et al. A política de assistência e a participação social: o caso do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 2003.	Fora do escopo do CE-BAS e de avaliação
2	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Assistência social e segurança alimentar. Políticas sociais – acompanhamento e análise, n. 14, fev. 2007.	Fora do escopo do CE-BAS e de avaliação
3	DOS SANTOS, Carla Macedo Velloso; OHAYON, Pierre; PIMENTA, Márcio Marvila. Disclosure via website e as características das empresas do terceiro setor: um estudo empírico das entidades cariocas. <i>Advances in Scientific and Applied Accounting</i> , p. 073-090, 2017.	Fora do escopo do CE-BAS e de avaliação
4	BRAGA, Gabriela Figueiredo et al. SERVIÇO SOCIAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS: EXPERIÊNCIAS DE REORDENAMENTO EM INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS CATÓLICAS NO RIO DE JANEIRO. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019. 2019.	Fora do escopo do CE-BAS e de avaliação
5	FLEMING, Típora Mônica Strauss. A renúncia fiscal e as entidades beneficentes de assistência social. 2012.	Análise teórica e normativa
6	CÉSAR, Rodrigo de Oliveira Fadigas. A assistência social e a certificação das entidades beneficentes. 2020.	Análise teórica e normativa
7	NASCIMENTO, Jucileide Ferreira do et al. O significado do certificado de entidade beneficente de assistência social emitido pelo CNAS. Dissertação de Mestrado. 2005.	Análise teórica e normativa
8	BOSIO, Juliano; GIOLLO, Paulo Roberto. Entidades Beneficentes: uma proposta de mensuração e evidencição das variações patrimoniais decorrentes da opção pelo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEAS. 2014.	Fora do escopo de avaliação
9	CARDOSO, Tiago Veloso de Paula. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS DO TERCEIRO SETOR. Trabalho de Conclusão de Curso. 2024.	Fora do escopo de avaliação
10	PESSÔA, Leonel Cesarino; TREZZA, Valéria Maria. Principais problemas na regulação tributária das organizações da sociedade civil: incidência sobre a folha de pagamento e certificações. Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada (CPJA), 2014.	Fora do escopo de avaliação

Fonte: Elaboração própria.



EXX

enap